



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000  
E-mail: [secretariadosconselhos@ufr.br](mailto:secretariadosconselhos@ufr.br)  
Site: [ufr.br/conselhos](http://ufr.br/conselhos)



**RESOLUÇÃO CUNI/UFRR Nº 042, de 08 de julho de 2021.**

Institui a Coordenação de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (CEBTT) no âmbito da Universidade Federal de Roraima, altera a Resolução nº 002/2010-CUni e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho, na reunião ordinária realizada no dia 05 de julho de 2021, e considerando o que consta no processo eletrônico nº 23129.007312/2021-04,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Coordenação de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (CEBTT) no âmbito da Universidade Federal de Roraima, vinculada à Diretoria de Assuntos Pedagógicos (DAP) da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG), em consonância com o disposto no art. 2º.

**Art. 2º** A Resolução nº 002/2010-CUni passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

I - planejar, coordenar e fiscalizar a execução das atividades de ensino básico, técnico, tecnológico e de graduação, de forma articulada com as unidades acadêmicas e órgãos colegiados da UFRR;” (NR)

“Art. 8º .....

**Art. 8º-A.** A Coordenação de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (CEBTT), órgão vinculado à Diretoria de Assuntos Pedagógicos, tem como objetivo contribuir para o crescimento e fortalecimento do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) no âmbito da UFRR.

**Art. 8º-B.** À CEBTT compete:

I - promover a integração entre as unidades do EBTT da UFRR, e dessas com as demais unidades da referida Universidade;

II - promover a integração e estimular parcerias entre as unidades do EBTT da UFRR e outras entidades;

III - propor normas para o EBTT no âmbito da UFRR, no que tange aos aspectos didático pedagógicos, ouvidas as unidades acadêmicas do EBTT;

IV - assessorar, acompanhar e supervisionar o planejamento pedagógico anual para o EBTT da UFRR;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000  
E-mail: [secretariadosconselhos@ufr.br](mailto:secretariadosconselhos@ufr.br)  
Site: [ufr.br/conselhos](http://ufr.br/conselhos)



- V - coordenar os projetos de melhoria do EBTT da UFRR;
- VI - monitorar e avaliar os indicadores relativos ao EBTT, propondo estratégias para a evolução contínua dos seus resultados;
- VII - promover discussões sobre assuntos que digam respeito ao EBTT no âmbito da UFRR; e,
- VIII - executar, de ofício ou a requerimento, outras competências correlatas.

**Art. 8º-C.** O (A) Coordenador (a) de EBTT será um (a) docente da UFRR, lotado (a) e com comprovada experiência de ensino em uma das unidades de EBTT da UFRR, designado (a) pelo (a) Reitor (a), ouvidas as unidades acadêmicas envolvidas.

**Art. 8º-D.** São atribuições do (a) Coordenador (a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

- I - assessorar o (a) Diretor (a) de Assuntos Pedagógicos e o (a) Pró-reitor (a) de Ensino e Graduação, em assuntos relacionados com o EBTT;
- II - planejar, dirigir, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades e projetos da CEBTT, primando pelos princípios de economicidade e da valorização do EBTT;
- III - acompanhar a operacionalização das decisões dos conselhos superiores, referentes às temáticas no âmbito do EBTT;
- IV - assessorar na elaboração de projetos de criação ou extinção de turmas, etapas, níveis, cursos e/ou unidades no âmbito do EBTT na UFRR;
- V - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo (a) Diretor (a) de Assuntos Pedagógicos ou Pró-Reitor (a) de Ensino e Graduação;
- VI - acompanhar os estudos para subsidiar a distribuição das vagas para contratação de docentes para unidades acadêmicas de EBTT; e,
- VII - manter os dirigentes das unidades EBTT da UFRR informados sobre as deliberações dessa coordenação.” (NR)

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Secretaria dos Conselhos Superiores, Boa Vista, 08 de julho de 2021.

*Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli*  
Presidente do Conselho Universitário/UFRR